



Edital nº 013 de 11 de agosto de 2023
Prova Extraordinária para concessão de Certificado de Atuação na Área da
Psicoterapia (CAPT)

Errata 01:

A presente errata contempla a alteração do item 3.3.2, quanto à obrigatoriedade do envio de cópias autenticadas dos documentos listados abaixo:

ONDE SE LÊ:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Formulário constante do Anexo V (para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas) se for o caso;
- d) Cópia autenticada de uma das opções abaixo:
 - d.1) Título de Especialista em Psiquiatria conferido pela AMB/ABP ou
 - d.2) Certificado de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM/MEC;
- e) Currículo conforme modelo (Anexo IV);
- f) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
- g) Nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, e nos termos do § 2º do art. 5º da Portaria CME nº 01/2018 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), para fins de verificação de especialidade prévia, o candidato deverá enviar:



Edital nº 007 de 23 de agosto de 2023
Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria (TEP) – 2023.2

LEIA-SE:

- a) Cópia **digitalizada** do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia **digitalizada** da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Formulário constante do Anexo V (para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas) se for o caso;
- d) Cópia **digitalizada** de uma das opções abaixo:
 - d.1) Título de Especialista em Psiquiatria conferido pela AMB/ABP ou
 - d.2) Certificado de conclusão da Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM/MEC;
- e) Currículo conforme modelo (Anexo IV);
- f) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
- g) Nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023, e nos termos do § 2º do art. 5º da Portaria CME nº 01/2018 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), para fins de verificação de especialidade prévia, o candidato deverá enviar:

Houve prorrogação nos prazos listados abaixo:

- 1 - Realização de Inscrição – Até 18 de setembro de 2023
- 2 - Solicitação de Condições Especiais / Anexo V – Até 20 de setembro de 2023
- 3 - Envio dos documentos para inscrição, incluindo a documentação para solicitação de
- 4 - Condições Especiais, quando houver. – Até 20 de setembro de 2023
- 5 - Envio de Ofício ao candidato com deferimento de habilitação – Até 22 de setembro de 2023
- 6 - Comunicado oficial da ABP com relação a pendências na documentação do candidato – Até 22 de setembro de 2023

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

